

**DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui a tabela de valores de referência para fins de cobrança da taxa florestal municipal de São Francisco do Brejão - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 318 de 28 de abril de 2020, que institui a Taxa Florestal Municipal de São Francisco do Brejão/MA.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída a tabela de valores de referência para fins de cobrança da taxa florestal municipal de São Francisco do Brejão – MA, para o exercício de 2022.

UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Metro cúbico – m <sup>3</sup>	Toras e torretes	R\$ 77,50 m <sup>3</sup> /55 UFM
Quilograma - KG	Resina,	R\$ 14,10/10 UFM
Unidade - U	Plantas ornamentais	ISENTA
Quilograma - KG	Folhas	ISENTA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal